Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1.886 , de 29 de outubro de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$-)
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1191.12.361.0015.2083	31901300	15001001	3.000,00
1191.12.361.0015.2083	31909400	15001001	70.500,00
1191.12.361.0015.2083	31911300	15001001	167.236,00
1191.12.361.0015.2154	31901100	15001001	97.170,00
1191.12.361.0015.2154	31909400	15001001	11.562,00
1191.12.361.0015.2154	33903600	15001001	6.000,00
1191.12.365.0015.2081	31901100	15001001	88.257,00
1191.12.365.0015.2081	31911300	15001001	15.848,00
1191.12.365.0015.2082	31901100	15001001	139.386,00
1191.12.365.0015.2082	31901300	15001001	2.000,00
1191.12.365.0015.2082	31909400	15001001	19.500,00
1191.12.365.0015.2082	31911300	15001001	16.644,00
1191.12.361.0015.2083	31901100	15001001	895.086,00
1191.12.361.0015.2154	33904600	15001001	49.876,00
1191.12.365.0015.2081	33904600	15001001	22.867,00
1191.12.365.0015.2082	33904600	15001001	24.784,00
1191.12.361.0015.2083	33904600	15001001	220.284,00
TOTAL			**1.850.000,00**

Artigo 2º - Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação provenientes das seguintes receitas: - Cota- Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal Principal; - Cota- Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias e, - Cota- Parte do ICMS – Principal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

****

Câmara Municipal de Piraí, 29 de outubro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500